



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.007484/2010-21,

**RESOLVE:**

**I** – Excluir a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, como obrigatória para a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Alimentos a partir de 2008-I.

**IH 150 (6-0) – Fundamentos de Administração**

**II** – Incluir a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, como obrigatória para a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Alimentos a partir de 2008-I.

**IH 129 (4-0)- Introdução à Administração**

**ANA MARIA DANTAS SOARES  
Vice-Presidente  
No Exercício da Presidência**

